



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 19369/2025

Processo n.: 1107595

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal de Pains

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 21/08/2025, comunico que foi determinado que V. Ex.^a, no **prazo de 30 (trinta) dias**, promova a anulação parcial da cláusula 3.2 do Contrato n. 103/2010, com estipulação de uma nova cláusula que preveja que a remuneração do contratado deverá se dar exclusivamente com recursos próprios ou com o valor dos juros de mora advindos do futuro precatório do Fundef, e que comprove a adoção da medida perante este Tribunal, sob pena de aplicação de multa.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe ainda, que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TJFC

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br